



" LEI MUNICIPAL Nº296/93 "

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MADEIRA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CASAS REMOVIDAS POR OCASIÃO DE NOVO TRAÇADO DO ARRUAMENTO NA LOCALIDADE DE COROADOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$:103.900,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS REAIS) PARA COBERTURA DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

CLARICE MARIA BARTINICKI, Vice Prefeita Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar madeira na quantidade de Cr\$:103.900,00 (cento e três mil e novecentos cruzeiros reais) para a reconstrução de pequenas moradias na localidade de Coroados, que foram removidas do local por motivo de novo traçado do arruamento.-

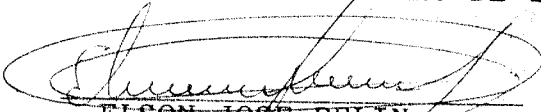
Art.2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$:103.900,00 (cento e três mil e novecentos cruzeiros reais) para custear despesas de madeira na reconstrução de pequenas moradias, por motivo de mudanças do traçado do arruamento.-

Art.3º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.  
ÓRGÃO:ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS  
15 81 486 A 2086 3259-15 Outras transferências à Pessoas..Cr\$:103.900,00

Art.4º - As eventuais despesas decorrentes da presente Lei será utilizada a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-

  
ELSON JOSÉ PELIN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CLARICE M. BARTINICKI  
VICE PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 20 DE AGOSTO DE 1993.-  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.